

# ctt

## Envios contendo lítio

17 de abril 2019



É expressamente proibido os envios que contenham lítio:

- Em Correspondências para a Alemanha;
- Em Encomendas para os seguintes países: Alemanha, Líbano, Afeganistão, Ilhas Antígua e Barbuda, Quirguistão, Rep. Dem. Do Laos, Madagáscar, Maldivas, Maurícias, Ilhas de São Cristóvão e Nevis, Tadjiquistão e Turquemenistão.

Para todos os restantes destinos, quer sejam correspondências ou encomendas:

- A circulação pelo correio de baterias ou pilhas de lítio embaladas isoladamente ou fora dos aparelhos a que pertencem é igualmente proibida.
- Excecionalmente, aceitam-se objetos com equipamentos que contenham até 4 (quatro) pilhas de lítio ou 2 (duas) baterias de lítio no seu interior, desde que satisfaçam as condições de embalamento ainda:
  - Pilhas:
    - I. Pilha de lítio metal ou liga de lítio; o conteúdo de lítio não deve ser superior a 1 grama;
    - II. Pilha de lítio iónico: a energia nominal em watts-horas não deve exceder 20Wh.
  - Baterias:
    - I. Bateria de lítio metal ou de liga de lítio; o conteúdo total de lítio não deve ser superior a 2 gramas
    - II. Bateria de lítio iónico: a energia nominal em watts-horas não deve exceder 100Wh, devendo a respetiva potência ser inscrita na embalagem externa.

Por razões de segurança, é proibida a circulação pelo correio de pilhas e baterias de lítio identificadas pelo fabricante como defeituosas, que tenham sido danificadas ou que estejam em risco de produzir emissões perigosas de calor, chamas ou curto-circuito.